

Sistema

CONFEF/CREFs

vai às Urnas

Em 2012, o Sistema CONFEF/CREFs vai passar por um grande processo eleitoral, que envolverá o CONFEF e os Conselhos Regionais de Educação Física. Tem dúvidas sobre como é feita a eleição do Sistema? A gente explica como tudo funciona.

Eleição para os CREFs

Os membros conselheiros dos CREFs são eleitos por voto direto dos Profissionais registrados em sua jurisdição, para um mandato de seis anos. As chapas são compostas por dez membros efetivos e quatro suplentes. Como as eleições nos Conselhos Regionais acontecem a cada três anos, metade do quadro é renovada a cada pleito.

Na primeira reunião após a eleição, os Conselheiros eleitos, junto aos Conselheiros remanescentes (que ainda têm três anos de mandato a cumprir), elegem, entre si, a diretoria do CREF, composta por presidente, dois vice-presidentes, dois tesoureiros e dois secretários.

Eleição para o CONFEF

Os Conselheiros Federais e seus suplentes são eleitos por um Colégio Eleitoral integrado por Conselheiros Regionais efetivos e Delegados Regionais eleitores de cada CREF. Os Conselhos Regionais estipulam sua forma de escolher esses delegados. O número de delegados é proporcional à quantidade de profissionais registrados na jurisdição do Conselho Regional.

As chapas para eleição de membros conselheiros do CONFEF são compostas por 20 titulares e oito suplentes, para um mandato de quatro anos. Após a chapa ser eleita, na primeira reunião plenária, os novos

Conselheiros elegem, entre si, a diretoria do CONFEF, composta por presidente, dois vice-presidentes, dois tesoureiros e dois secretários.

Quem pode se eleger

Para fazer parte da chapa que concorrerá às eleições do CONFEF ou do CREF, o profissional deve ter votado ou justificado voto na última eleição, possuir um mínimo de dois anos de registro ininterrupto, ter curso superior em Educação Física e estar em pleno gozo dos direitos profissionais. Para o cargo de Conselheiro Federal, ainda é preciso ter sido Conselheiro Regional e/ou Federal por um período mínimo de dois anos ininterruptos e não ser Conselheiro Regional efetivo ou suplente, mesmo que licenciado.

Quem pode votar

Todo Profissional de Educação Física que esteja registrado, em dia com suas anuidades, obrigações estatutárias e tenha mais de um ano ininterrupto de efetivo registro.

Se ainda restarem dúvidas sobre as eleições no Sistema CONFEF/CREFs, consulte o seu Conselho Regional ou envie sua pergunta para o confef@confef.org.br. ❖